LEI Nº 1.623 - DE 07 DE ABRIL DE 1.999
REVOGA A LEI Nº 1.288, DE 24 DE SETEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O TRABALHO DO MENOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 06 de Abril de 1.999, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 1.288, de 24 de Setembro de 1992, que "Dispõe sobre o trabalho do menor, na Prefeitura Municipal de Guariba, e dá outras providências".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 07 de Abril de 1.999.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 07 de Abril de 1.999.

Cartório de Registro Civil da Comarca de Guariba
JOSÉ PIRES
Auxiliar
Luis Marcelo Theodoro de Lima

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino